

ATA da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial

Data: 16 de julho de 2019

Horário de início: 13:45h

Horário de término: 16:30h

Local: Sala dos Conselhos, situada à Praça Guarda Marinha Greenhalgh, s/n, bairro São Bento, Angra dos Reis – RJ.

Conselheiros (SIC):

Adriana Reis (Diocese de Itaguaí - Regional Angra dos Reis)

Ana Paula Ventura (Câmara Municipal)

Cristina Aparecida Saiva (Câmara Municipal)

Cristina Lucia Silva dos Santos Moraes (Coletivo de Mulheres Negras e Amigas da Raça Brasil Winnie Mandela)

Namibya S S Moraes (Coletivo de Mulheres Negras e Amigas da Raça Brasil Winnie Mandela)

Demais participantes:

Emanuel Oliveira do Nascimento (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania – Sala dos Conselhos)

Ethuani Kilse Silva Ferreira (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania – Sala dos Conselhos)

Jorge Luís da Silva Nunes (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania – Sala dos Conselhos)

Paulo Victor Suisso Santos (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania – Sala dos Conselhos)

Vanessa Trindade Teixeira (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania – Sala dos Conselhos)

Pauta:

1) Leitura e discussão da lei de criação do COMPIR e seu Regimento Interno

Assuntos discutidos /tratados:

Realiza-se a leitura da Lei de Criação nº 2.783 que encontra-se no B.O. nº 333 de 02/09/2011. Inicialmente se faz uma discussão sobre o nome do conselho, se deve incluir “diversidade étnica” ou não. Jorge, da Sala dos Conselhos, prefere nome mais amplo, mas a Conselheira Cristina defende a retirada, pois a raça já inclui as diversas étnicas. O grupo é unânime sobre a necessidade de alterar o **Artigo 1º** quarta linha, onde se lê "das políticas que

visem à defesa dos dos interesses..." para o seguinte texto: "das políticas que visem à promoção da igualdade, à proteção dos direitos de indivíduos e à defesa dos interesses de grupos raciais e étnicos afetados pela discriminação e demais formas de intolerância com ênfase na população negra e indígena".

No **Artigo 2º** propõe-se alterar o número de membros de acordo com as representações defendidas, assim como a expressão "das classes alvo" tornando-a "do público-alvo". Nas letras c, d, e, precisa-se alterar o nome da Secretaria. É sugerido acrescentar no poder governamental quatro secretarias: de Agricultura, de Meio Ambiente, de Desenvolvimento Econômico e de Segurança Pública, em contrapartida são somente três entidades que foram sugeridas para inscrição na II Conferência Municipal de Promoção de Igualdade Social de 2017. Destas três Vanessa Trindade, da Sala dos Conselhos, diz que não consegue encontrar a UMUCAR (União de Umbanda e Candomblé de Angra dos Reis), pois um dos telefones não pertence mais à representante e o outro pertence a um escritório de contabilidade do Morro da Carioca que não trabalha mais para eles, tendo dito inclusive que a empresa faliu. Vanessa crê que não poderemos deixá-la de fora uma vez que ainda existe religiões afro-brasileiras na cidade. A Conselheira Adriana explica que já existiu a "pastoral do negro" dentro da Igreja Católica, mas não a nível municipal. Cristina explica que a igreja evangélica mais preocupada com a questão negra é a Metodista, não tendo conhecimento de nenhum trabalho específico da PIB com a população negra nem de outras igrejas evangélicas em Angra dos Reis, embora haja muitos negros cristãos. Discutiu-se a possibilidade buscar outras religiões como os espíritas. Cristina conceitua como kardecistas e é favorável à inclusão destes nos COMPIR. No Parágrafo 1º retirariamos "e Fundação" do final, já que a Secretaria Municipal de Saúde não é mais a Fundação FUSAR. Em Parágrafo 2º: "representante do público-alvo, sociedade civil e entidades (...) escolhidos em pleito próprio".

Artigo 3º A Diretoria será composta por Presidente, Vice-presidente, acrescentando Primeiro Secretário, Segundo Secretário, e Coordenadores, conforme Regimento Interno de 2016 caso seja aprovado pelo COMPIR, sendo eleita em assembleia por maioria absoluta dentre os conselheiros presentes. Parágrafo 1º: vetado. **Artigo 4º inciso III** discutir a expressão que está contempladas nesta lei, entre ser ou não suprimida. Vanessa e Paulo, da sala de conselhos, acreditam que deixaria de excluir outros tipos de discussão de entidades que não fazem parte do Artigo 2º. No inciso IV há discordância sobre a expressão "manter ouvidoria", já que alguns creem não haver ouvidoria ou não ter como haver sendo da responsabilidade do COMPIR e para outros o termo "manter" se refere que quando não houver que se haja uma fiscalização para que continue existindo o que anteriormente registrava as denúncias. No inciso VII há apenas um erro no artigo em "temas vinculados" e no inciso X se deve manter a concordância "culturas afro-brasileira e indígena". Cristina polemiza a importância da Conferência ou de uma Reunião aberta em que o COMPIR compile as propostas de 2017 para serem publicadas posteriormente. Segue-se para o último Regimento Interno, da Resolução Nº002/2016/COMPIR, que encontra-se no B.O. nº 630 de 06/05/2016 e novamente há discussão em relação ao nome do conselho e **Artigo 1º** parágrafo único o nome da Secretaria. No **Artigo 4º inciso XI** há uma discussão sobre a

Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial que não existe no Município e no **Artigo 4º** a questão de uma única recondução do mandato dos membros, sendo que não se especifica para Diretoria quantas vezes podem ser reeleitos e o grupo crê que pode se retirar uma pessoa ativa da Diretoria e o mesmo risco se corre para não ter outra representação da mesma entidade. No **Artigo 7º** especifica que os conselheiros devem ser eleitos em Fórum próprio após uma convocação em até 60 dias antes do fim da gestão, para ter a publicação de resolução. No **parágrafo 4** foi discutida a questão da legitimidade reconhecida dos movimentos sociais que muitas vezes não dispõe de CNPJ mas prestam relevantes serviços para a população. Cristina disse que a igreja não tem mais função social reconhecida por lei. No **Artigo 9º** paragrafo 1º cita-se a CPIR novamente (Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial). No **Artigo 10º Parágrafo 3º** “metade mais 1” em vez de “mínimo 8” de conselheiros. No **Artigo 14º** compete à mesa diretora quando deveria ser dos conselheiros ou de uma comissão pelo menos. No **Artigo 15º** a Mesa Diretora teria Primeiro Secretário e Segundo Secretário em vez de Suplente. É discutida a Comissão de finanças. No **Artigo 21º** sobre as comissões temáticas que Cristina acrescentaria sexualidade moda e beleza e ecologia dizendo que a estes grupos na sua entidade. No **Artigo 23º** reforça que os grupos devem ser criado aos poucos e Vanessa entende ser necessário um grupo para discutir Cultura em função dos eventos que o compõem está envolvido como Teatro Negro, Juventude indígena em setembro e o Congresso da UFF em novembro. No **Artigo 32º** novamente é necessário alterar o nome da Secretaria.

Informes:

Cristina conta sobre a FLIP e a FLIP Preta em Paraty, onde lançou livro.

Deliberações:

Serão realizadas após avaliação em Reunião Ordinária do COMPIR 26/07/2019.

Encaminhamentos:

Ligar para PIB Angra porque ficou devendo resposta de Ofício.

Ligar para Igreja Metodista para saber se tem projeto englobando diversidade racial e étnica.

Ligar para Centros Espíritas buscando interesse no COMPIR e projetos na área:

Exemplos: Caminho Espírita 3367-6620; Irmã Scheilla: 3369-2496 / 3362-1525 / 99991-4546; Casa de Oxum 3377-7722 / 3365-6684 / 98847-9765; Centro de Umbanda 99947-7319 (talvez com a substituição da UMUCAR – União de Umbanda e Candomblé de Angra dos Reis.